

abrir os seguintes créditos especiais em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de Angola, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos:

1.º Um da importância de 2 200 000\$, destinado ao pagamento de despesas com o pessoal médico e paramédico, militar ou civil, a que se refere o Diploma Legislativo n.º 4084, de 23 de Fevereiro último;

2.º Um da importância de 1 000 000\$, destinado ao pagamento da primeira anuidade da indemnização ao Instituto de Assistência Social de Angola, pela ocupação, pelo Governo da província, de um terreno adquirido por permuta aos herdeiros de João de Sousa Machado.

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Sacramento Monteiro*.

Direcção-Geral de Educação

Repartição do Ensino

Despacho ministerial

Em substituição do despacho publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 121, de 24 de Maio de 1971, para cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 48 611, de 8 de Outubro de 1968, ouvido o Governo-Geral, fixo as seguintes gratificações ao pessoal dirigente dos comissariados provinciais da Mocidade Portuguesa, masculina e feminina, da província de Moçambique:

Mocidade Portuguesa

MAPA A

Comissariado:

Comissário provincial adjunto	3 000\$00
Comandante provincial da milícia	2 500\$00
Assistente provincial	2 500\$00
Chefes de serviços provinciais	2 000\$00
Adjuntos dos chefes de serviços provinciais	1 500\$00

Delegações regionais:

Delegados regionais	2 000\$00
Subdelegados regionais	1 500\$00
Adjuntos dos delegados regionais	1 500\$00
Médicos de ala	2 000\$00
Assistentes regionais	1 000\$00
Chefes de serviços regionais	1 000\$00
Directores-instrutores	1 000\$00
Instrutores	750\$00
Monitores	600\$00
Quarteleiros dos centros de milícia	400\$00

Mocidade Portuguesa Feminina

MAPA B

Comissariado:

Comissária provincial-adjunta	3 000\$00
Assistente provincial	2 500\$00
Chefes de serviços provinciais	2 000\$00
Adjuntas dos chefes de serviços provinciais	1 500\$00

Delegações regionais:

Delegadas regionais	2 000\$00
Subdelegadas regionais	1 500\$00
Assistentes regionais	1 000\$00
Adjuntas das delegadas regionais	1 500\$00
Chefes de serviços regionais	1 000\$00
Orientadoras dos centros primários (por hora)	60\$00
Directoras de centros	—\$—
Adjuntas das directoras de centros	—\$—
Educadoras-instrutoras (por hora)	60\$00
Monitoras (por hora)	60\$00

As gratificações serão mensais, com excepção das referentes às orientadoras dos centros primários, educadoras-instrutoras e monitoras da Mocidade Portuguesa Feminina, que serão pagas por hora de serviço prestado.

As gratificações aos comissários provinciais-adjuntos só deverão ser concedidas quando estes desempenhem o lugar em regime de acumulação.

Ministério do Ultramar, 24 de Junho de 1971. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.